



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 362/2005

DENOMINA PEDRO DE OLIVEIRA DELFES A RUA PROJETADA QUE PARTE DA RUA JOSÉ PEDRO DELFES MORAIS, NOS FUNDOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL, ATÉ O SEU FINAL

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito de Cerro Negro, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua: **PEDRO DE OLIVEIRA DELFES**, a Rua Projetada que parte da Rua José Pedro Delfes de Moraes, nos fundos do Cemitério Municipal, até o seu final.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 08 de Junho de 2005


Janerson J.D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 08 de Junho de 2005

Fone/Fax (049) 258 00 00

Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmcerronegro@twc.com.br

88.585-000

CERRO NEGRO - SC